

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 17/2008

Ver também DN 3/11

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores dos órgãos da administração direta estadual.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 76, II, da Constituição Estadual; no art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e nos art. 3º, III e XXIX, e 46 da Lei Complementar Estadual n. 102, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

TÍTULO I

DAS CONTAS ANUAIS

CAPÍTULO I

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 1.º - As prestações de contas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício, instruídas com os seguintes documentos:

I - relatório sobre os atos de gestão, contendo:

a) descrição da execução do Programa de Trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, evidenciando a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;

b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais e/ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;

II - relatório sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial, contendo:

a) demonstração da composição dos recursos do Órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados, conforme Anexo I;

b) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas;

c) demonstração do comprometimento da receita corrente líquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratação de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou a adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o órgão;

d) demonstração do montante da despesa de pessoal, conforme Anexo II;

e) comparativo da despesa de pessoal do exercício anterior com a do exercício findo, com as justificativas para as variações ocorridas de um exercício para o outro e a finalidade das

contratações, conforme Anexo III; e, no caso de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, especificar o instrumento normativo que autorizou a contratação, a quantidade de contratados, a finalidade e o total da despesa executada;

f) demonstração analítica, por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, das Despesas de Exercícios Anteriores, acompanhada das justificativas para a sua execução;

g) demonstração das contas analíticas que compõem o grupo Estoque do Órgão, identificando os saldos do período anterior, entradas e saídas no exercício, os saldos na data do encerramento, as eventuais diferenças apuradas pela comissão inventariante e as providências adotadas para regularização;

h) demonstração analítica da conta contábil Diversos Responsáveis em Apuração, bem como da conta contábil Diversos Responsáveis Apurados, identificando, em cada uma delas, as datas dos registros dos débitos, os nomes dos devedores, os valores correspondentes, a data e protocolo de comunicação ao Tribunal acerca dos valores impugnados e as providências administrativas adotadas para apuração e regularização das pendências;

i) a composição dos saldos, na data do encerramento do exercício, das contas analíticas que compõem o grupo Investimentos do Órgão e, no caso de obras e instalações em andamento, especificar a finalidade da obra, a forma de execução, o número e a data do contrato, convênio ou instrumento congênere, as partes convenientes ou empresas contratadas, o valor total previsto e o valor realizado no exercício, a indicação da dotação orçamentária, a parcela e o percentual executados e a executar relativamente ao cronograma físico-financeiro e, ainda, a identificação das causas de paralisação das obras;

j) demonstração das contas analíticas que compõem o grupo Imobilizado do Órgão, identificando os saldos do período anterior, as incorporações e baixas no exercício, os saldos na data do encerramento, eventuais diferenças apuradas pela comissão inventariante e as providências adotadas para regularização e, se houver, as informações acerca dos critérios utilizados para depreciação, amortização e exaustão;

k) relação das contas contábeis que compõem os grupos de contas Responsabilidades de Terceiros e Obrigações de Conveniados e de Contratados, identificando eventuais pendências e as providências para regularização, destacando ainda:

1) os responsáveis por bens entregues em decorrência de cessão de uso, conforme Anexo IV; e

2) a composição dos saldos registrados em dezembro do exercício findo, justificando os valores em aberto, prazo e situação das respectivas prestações de contas, as inadimplências e outras pendências porventura existentes, e as medidas tomadas para a regularização das seguintes contas contábeis:

2.1) Responsáveis por Diárias de Viagem;

2.2) Responsáveis por Adiantamentos;

2.3) Responsáveis por Subvenções e Auxílios;

2.4) Recursos Entregues para Execução de Convênios, conforme Anexo V;

l) demonstração dos saldos em Restos a Pagar Processados, com justificativas para os cancelamentos ocorridos no exercício e para as pendências de exercícios anteriores, conforme Anexo VI, evidenciando a relação entre o saldo que se transfere para o exercício seguinte e as disponibilidades de caixa do órgão;

m) demonstração dos saldos em Restos a Pagar Não Processados, com justificativas para os cancelamentos e os restabelecimentos ocorridos e para as pendências de exercícios anteriores,

conforme Anexo VII, evidenciando a relação entre o saldo inscrito e as disponibilidades de caixa do órgão;

n) relação das contas contábeis que compõem os grupos de contas Responsabilidades com Terceiros e Responsáveis por Convênios e Contratos Assumidos, identificando eventuais pendências e apontando as providências para regularização, destacando ainda:

1) os responsáveis por bens recebidos em decorrência de cessão de uso, conforme Anexo VIII;

2) Recursos Recebidos para Execução de Convênios, conforme Anexo IX, e, no caso de repasses de convênios federais, discriminar, por mês, os valores recebidos e apropriados na arrecadação geral do Estado, vinculados ao órgão.

Parágrafo único: Não se aplica à Defensoria Pública o disposto no item "c", do inciso II deste artigo.

Art. 2.º - As prestações de contas de exercício deverão ser instruídas, também, com os seguintes documentos:

I - balancetes mensais do Órgão;

II - balancete de encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;

III - demonstração mensal dos repasses financeiros, especificando as datas em que ocorreram;

IV - Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade;

V - Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade;

VI - Demonstrativo da Execução Orçamentária segundo a Natureza da Despesa por Item - Consolidado;

VII - Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;

VIII - Demonstrativo da Dívida Flutuante;

IX - Composição dos Créditos Autorizados, por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação;

X - relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número, data e valor;

XI - cópia das publicações dos instrumentos normativos de constituição de comissões para levantamento da dívida flutuante e para elaboração dos inventários físicos e financeiros dos bens e direitos;

XII - relatório da comissão designada para levantamento da dívida flutuante, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo;

XIII - relatório da comissão designada para realização dos inventários de bens em estoque e imobilizado, constando a certificação de conformidade entre o levantamento físico e o registro contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo;

XIV - extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações relativas às contas contábeis Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras, acompanhados de relatório identificando as pendências verificadas e os ajustes realizados;

XV - demonstração anual, por conta bancária, de aplicações financeiras, destacando a movimentação dos valores aplicados, resgatados e os rendimentos auferidos;

XVI - certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares das rubricas que compõem as Contas de Movimentação Interna, de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão;

XVII - certificação de conformidade dos saldos das contas contábeis de nível auxiliar que compõem os grupos Responsabilidade de Terceiros e Responsabilidade com Terceiros;

XVIII - Termo de Conferência de Tesouraria em 31 de dezembro do exercício findo, assinado pelos integrantes da comissão designada para o levantamento dos valores, acompanhado de cópia do ato de designação da referida comissão;

XIX - Relatório Anual de Conformidade Contábil – RACC;

XX - cópias das publicações trimestrais, no Diário Oficial do Estado, dos montantes da despesa com publicidade do Órgão, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Constituição Estadual e do art. 7.º da Lei Estadual n. 13.768, de 1.º de dezembro de 2000;

XXI - pronunciamento expreso e indelegável do gestor no qual confirmará haver tomado conhecimento das conclusões contidas no relatório de controle interno a que se refere o art. 6.º desta Instrução.

§ 1.º - As prestações de contas de exercício dos órgãos a que se refere o art. 1.º desta Instrução deverão ser instruídas também com os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e balanço patrimonial comparado.

§ 2.º - Todos os demonstrativos contábeis exigidos neste artigo deverão conter o nome do responsável pela contabilidade, a assinatura e o número de seu registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade.

§ 3.º - Os demais documentos deverão conter o nome e a assinatura do responsável pelo setor que os expediu.

§ 4.º - Todos os atos de gestão e fatos contábeis relativos à execução orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional que possam gerar dúvidas ou influir na interpretação dos resultados do exercício deverão ser objeto de notas explicativas.

CAPÍTULO II

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3.º - As prestações de contas dos órgãos do Poder Executivo deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício, instruídas com os seguintes documentos:

I - relatório sobre os atos de gestão, contendo:

a) objetivos e estrutura orgânica do órgão;

b) descrição da execução do Programa de Trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, evidenciando a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;

c) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais e/ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;

d) ações realizadas em parceria com a iniciativa privada, evidenciando os quantitativos físicos e financeiros executados e os objetivos alcançados;

e) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a aplicação dos recursos repassados às OSCIPs, nos termos da Instrução Normativa deste Tribunal que rege a matéria.

II - relatório sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial, contendo:

a) demonstração da composição dos recursos da unidade orçamentária, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados, conforme Anexo I;

b) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas;

c) demonstração do montante da despesa de pessoal, conforme Anexo II;

d) comparativo da despesa de pessoal do exercício anterior com a do exercício findo, com as justificativas para as variações ocorridas de um exercício para o outro e a finalidade das contratações, conforme Anexo III; e, no caso de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, especificar o instrumento normativo que autorizou a contratação, a quantidade de contratados, a finalidade e o total da despesa executada;

e) demonstração analítica, por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, das Despesas de Exercícios Anteriores, acompanhada das justificativas para a sua execução;

f) demonstração consolidada, por unidade executora, das contas analíticas que compõem o grupo Estoque da unidade orçamentária, identificando os saldos do período anterior, entradas e saídas no exercício, os saldos na data do encerramento, eventuais diferenças apuradas pela comissão inventariante e as providências adotadas para regularização;

g) demonstração analítica da conta contábil Diversos Responsáveis em Apuração, bem como da conta contábil Diversos Responsáveis Apurados, identificando, em cada uma delas, as datas dos registros dos débitos, os nomes dos devedores, os valores correspondentes, a data e protocolo em que foi efetuada a comunicação ao Tribunal acerca dos valores impugnados e as providências administrativas adotadas para apuração e regularização das pendências;

h) composição dos saldos, na data do encerramento do exercício, das contas analíticas que compõem o grupo Investimentos da unidade orçamentária e, no caso de obras e instalações em andamento, especificar a finalidade da obra, a forma de execução, o número e a data do contrato, convênio ou instrumento congênere, as partes convenientes ou empresas contratadas, o valor total previsto e o valor realizado no exercício, a indicação da dotação orçamentária, a parcela e o percentual executados e a executar relativamente ao cronograma físico-financeiro e, ainda, a identificação das causas de paralisação das obras;

i) demonstração consolidada, por unidade executora, das contas analíticas que compõem o grupo Imobilizado da unidade orçamentária, identificando os saldos do período anterior, as incorporações e baixas no exercício, os saldos na data do encerramento, as eventuais diferenças apuradas pela comissão inventariante e as providências adotadas para regularização;

j) relação das contas contábeis que compõem os grupos de contas Responsabilidades de Terceiros e Obrigações de Conveniados e de Contratados, identificando eventuais pendências e as providências para regularização, destacando ainda:

1) os responsáveis por bens entregues em decorrência de cessão de uso, conforme Anexo IV;

2) a composição dos saldos registrados em dezembro do exercício findo, justificando os valores em aberto, prazo e situação das respectivas prestações de contas, as inadimplências e outras

pendências porventura existentes, e as medidas tomadas para a regularização das seguintes contas contábeis:

2.1) Responsáveis por Diárias de Viagem;

2.2) Responsáveis por Adiantamentos;

2.3) Responsáveis por Subvenções e Auxílios;

2.4) Recursos Entregues para Execução de Convênios, conforme Anexo V;

k) demonstração dos saldos em Restos a Pagar Processados, com justificativas para os cancelamentos ocorridos no exercício e para as pendências de exercícios anteriores, conforme Anexo VI;

l) demonstração dos saldos em Restos a Pagar Não Processados, com justificativas para os cancelamentos e os restabelecimentos ocorridos e para as pendências de exercícios anteriores, conforme Anexo VII;

m) relação das contas contábeis que compõem os grupos de contas Responsabilidades com Terceiros e Responsáveis por Convênios e Contratos Assumidos, identificando eventuais pendências e apontando as providências para regularização, destacando ainda:

1) os responsáveis por bens recebidos em decorrência de cessão de uso, conforme Anexo VIII;

2) Recursos Recebidos para Execução de Convênios, conforme Anexo IX, e, no caso de repasses de convênios federais, discriminar, por mês, os valores recebidos e apropriados na arrecadação geral do Estado vinculados ao órgão.

Art. 4.º - As prestações de contas de exercício deverão ser instruídas, também, com os seguintes documentos:

I - Balancete Consolidado por Unidade Orçamentária, referente ao mês de dezembro;

II - balancete por unidade executora referente ao mês de dezembro;

III - balancete de encerramento da unidade orçamentária em 31 de dezembro do exercício findo;

IV - Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade;

V - Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade;

VI - Demonstrativo da Execução Orçamentária segundo a Natureza da Despesa por Item - consolidado;

VII - Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;

VIII - Demonstrativo da Dívida Flutuante;

IX - Composição dos Créditos Autorizados, por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação;

X - relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número, data e valor;

XI - cópia das publicações dos instrumentos normativos de constituição de comissões para levantamento da dívida flutuante e para elaboração dos inventários físicos e financeiros dos bens e direitos;

XII - relatório da comissão designada para levantamento da dívida fluante, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo;

XIII - relatório da comissão designada para realização dos inventários de bens em estoque e imobilizado, constando a certificação de conformidade entre o levantamento físico e o registro contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo;

XIV - extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações relativas às contas contábeis Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras, acompanhados de relatório identificando as pendências verificadas e os ajustes realizados;

XV - certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares das rubricas que compõem as Contas de Movimentação Interna, de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão;

XVI - certificação de conformidade dos saldos das Contas contábeis de nível auxiliar que compõem os grupos Responsabilidade de Terceiros e Responsabilidade com Terceiros;

XVII - certificação de conformidade dos saldos das contas contábeis de nível auxiliar que compõem o grupo Garantia de Valores e Bens, com as justificativas e/ou esclarecimentos para as diferenças apuradas e as providências para saná-las;

XVIII - Relatório Anual de Conformidade Contábil - RACC;

XIX - cópias das publicações trimestrais, no Diário Oficial do Estado, dos montantes da despesa com publicidade do Órgão, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Constituição Estadual e do art. 7.º da Lei Estadual n. 13.768, de 1.º de dezembro de 2000;

XX - pronunciamento expresso e indelegável do gestor no qual confirmará haver tomado conhecimento das conclusões contidas no relatório de controle interno a que se refere o art. 6.º desta Instrução.

§ 1.º - Todos os demonstrativos contábeis exigidos neste artigo deverão conter o nome do responsável pela contabilidade, a assinatura e o número de seu registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade.

§ 2.º - Os demais documentos deverão conter o nome e a assinatura do responsável pelo setor que os expediu.

§ 3.º - Todos os atos de gestão e fatos contábeis relativos à execução orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional que possam gerar dúvidas ou influir na interpretação dos resultados do exercício deverão ser objeto de notas explicativas.

Art. 5.º - As prestações de contas de exercício referentes às unidades orçamentárias “Encargos Gerais do Estado” serão instruídas, no que couber, com os documentos elencados nos arts. 3.º e 4.º desta Instrução, acompanhadas das justificativas para os que não foram encaminhados.

§ 1º - O demonstrativo da dívida fundada, quando houver, deverá ser encaminhado juntamente com o relatório da comissão designada para o seu levantamento e com a cópia da publicação do instrumento normativo que a constituiu, constando a certificação de conformidade entre o levantamento físico e o registro contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo.

§ 2º - A prestação de contas de exercício referente à unidade orçamentária “Encargos Gerais do Estado” que administre os recursos para pagamento de Sentenças Judiciais deverá conter, também, a demonstração das inscrições, pagamentos e saldos remanescentes de precatórios judiciais, com justificativas, se for o caso, para a manutenção de saldos a pagar.

TÍTULO II

DO CONTROLE INTERNO

Art. 6.º - As contas de exercício deverão ser submetidas ao respectivo órgão de controle interno, o qual emitirá relatório, contendo:

I - avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

II - declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

IV - relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas;

V - avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas;

VI - parecer conclusivo sobre as contas de exercício;

§ 1.º - No caso das prestações de contas dos órgãos do Poder Executivo, o relatório de controle interno deverá indicar as auditorias realizadas pela Auditoria Geral do Estado – AUGE, evidenciando as inconformidades apuradas em relatórios, os registros contábeis decorrentes da apuração, se houver, bem como as medidas implementadas para saneamento de impropriedades ou irregularidades, quando for o caso.

§ 2.º - Os esclarecimentos solicitados pelo controle interno ao titular do órgão, sobre as contas de exercício, deverão acompanhar o relatório emitido.

§ 3.º - Verificada em inspeção ou auditoria, ou no julgamento das contas, irregularidade ou ilegalidade que não tenha sido comunicada tempestivamente ao Tribunal, e caracterizada a omissão, o dirigente do órgão de controle interno, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas na Lei Complementar n. 102/2008, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7.º - As prestações de contas de exercício de que trata esta Instrução deverão ser acompanhadas de:

I - ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular do órgão;

II - relatório de controle interno a que se refere o art. 6.º desta Instrução;

III - rol dos responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, compreendendo:

a) o titular da pasta e os chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público;

b) os ordenadores de despesa e seus substitutos, se for o caso;

- c) os responsáveis pelos setores financeiro e contábil;
- d) os responsáveis pelo patrimônio, almoxarifado, tesouraria, admissão e movimentação de pessoal; e
- e) o responsável pelo controle interno.

IV - nota de conferência, conforme modelo constante desta Instrução;

§ 1.º - O rol a que se refere o inciso III conterá nome dos responsáveis, cargo ou função, número do CPF, número da matrícula, data da publicação do ato de delegação e especificação da competência delegada, se for o caso, período de responsabilidade e alterações ocorridas durante o exercício;

§ 2.º - Deverá ser encaminhada, junto com o rol de responsáveis, certidão expedida pela respectiva unidade de pessoal, comprovando que os responsáveis não acumulam cargo público e que apresentaram declaração de bens por ocasião de sua posse e exoneração.

Art. 8.º - As prestações de contas somente serão recebidas se contiverem todas as peças exigidas nesta Instrução Normativa devidamente formalizadas e em conformidade com a nota de conferência ou, na ausência de quaisquer documentos, sua justificativa, podendo o setor competente, descumprida essa condição, recusar o registro de protocolo e devolver o processo à origem, permanecendo o órgão em situação de inadimplência no dever de prestar contas.

Art. 9.º - Os inventários de bens e direitos existentes nos órgãos serão mantidos, devidamente organizados e arquivados, nas unidades competentes, para fins de verificação e avaliação por ocasião de inspeções e auditorias realizadas por este Tribunal.

Art. 10 - Os titulares dos órgãos da administração direta estadual assumem a responsabilidade pelas informações contidas nas prestações de contas de exercício e por elas responderão pessoalmente, caso venham a ser apuradas divergências ou omissões.

Art. 11 - A análise das prestações de contas de exercício compreenderá exames técnicos e acompanhamentos das execuções orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, os quais poderão ser subsidiados por auditorias e inspeções realizadas por este Tribunal.

Art. 12 - Poderão ser solicitados outros documentos, além dos constantes nesta Instrução, caso sejam necessários à análise técnica das prestações de contas.

Art. 13 - As prestações de contas anuais relativas ao exercício financeiro de 2008 e subseqüentes admitirão apenas um pedido de retificação dos dados apresentados pelos gestores, desde que não tenha sido concluída a primeira análise técnica.

§ 1º - Não serão aceitas as retificações que em razão da extensão e do conteúdo importem substituição que caracterize nova prestação de contas.

§ 2º - O pedido de retificação será encaminhado, por meio de ofício, à Presidência do Tribunal, devidamente assinado pelo gestor responsável, indicando de forma individualizada a Unidade Jurisdicionada e o período ao qual se refere, bem como a retificação pretendida e as justificativas às mesmas.

§ 3º - A Presidência o encaminhará ao Relator do processo para análise e manifestação, no prazo de até 5 (cinco) dias.

§ 4º - Aceitas as justificativas apresentadas pelo Gestor, o Relator encaminhará os autos à Diretoria competente para o processamento dos dados. Na hipótese de não-acatamento do pedido o interessado deverá ser intimado da decisão.

Art. 14 - O descumprimento dos prazos previstos nesta Instrução ensejará a aplicação de multa ao responsável, bem como a instauração de tomadas de contas, nos termos do art. 85, II e art. 3º, VI, da Lei Complementar n. 102/2008.

Art. 15 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as da Instrução Normativa n. 15, de 15 de dezembro de 2004.

Plenário Governador Milton Campos, em 03 de dezembro de 2008.

Elmo Braz Soares

Conselheiro-Presidente

(Minas Gerais, de 23.12.08)

ANEXO I

ÓRGÃO: _____
 EXERCÍCIO: _____

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA*

FONTE	PROCEDÊNCIA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS								
RECURSOS VINCULADOS (ESPECIFICAR)								
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS (Justificar)								
TOTAL								

*** Para os Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, considera-se recursos recebidos, para fins deste anexo, as receitas diretamente arrecadadas, as vinculadas e os duodécimos efetivamente repassados no exercício, para a realização das despesas orçamentárias.**

ESPECIFICAR A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRANSFERIDORA NO CASO DA PROCEDÊNCIA (2):

LOCAL E DATA: _____

 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE - CRC N.º

 TITULAR DO ÓRGÃO

ANEXO II

ÓRGÃO: _____
 EXERCÍCIO: _____

QUADRO DOS GASTOS REALIZADOS COM PESSOAL POR CATEGORIA FUNCIONAL

Código	Efetivo		Função Pública		Recrutamento Amplo		*Terceirização (§1.º, art. 18, da LC n.101/2000)		Contratação Temporária (art. 22 da CE)		Totais	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Direção Superior												
Assessoramento												
Chefia												
Técnica												
Especializada												
Administrativo												
Outros (especificar)												
Totais												
Inativos												

* Para o preenchimento desta coluna, considerar todas as despesas com serviços terceirizados que se enquadram no disposto no § 1º do art. 18, da LC 101/2000.

- Especificar os valores pagos a título de:
- . Sentenças Judiciais:
 - . Despesas de Exercícios Anteriores
 - . Indenização por Demissão de Servidores:
 - . Incentivo à Demissão Voluntária:
 - Outros:

LOCAL E DATA: _____

 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO DEMONSTRATIVO

 TITULAR DO ÓRGÃO

ANEXO IV

ÓRGÃO: _____
EXERCÍCIO: _____

BENS ENTREGUES EM DECORRÊNCIA DE CESSÃO DE USO

N.º TERMO CESSÃO OU TERMO EQUIVALENTE	PERÍODO DE CESSÃO: __A__	CESSIONÁRIO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO USO DO BEM	VALOR	DATA DO REGISTRO CONTÁBIL

LOCAL E DATA:

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE - CRC N.º

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO

TITULAR DO ÓRGÃO

ANEXO VÓRGÃO: _____
EXERCÍCIO: _____**RECURSOS ENTREGUES PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**

ITENS	VALORES – R\$	
SALDO ANTERIOR		
(+) DÉBITOS NO EXERCÍCIO		
• TOTAL DOS RECURSOS ENTREGUES • OUTROS (ESPECIFICAR)		
(-) CRÉDITOS NO EXERCÍCIO		
• PRESTAÇÕES DE CONTAS • OUTROS (ESPECIFICAR)		
= SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
COMPOSIÇÃO DO SALDO (REF.: BALANCETE DE DEZEMBRO): • SALDOS EM ABERTO • INADIMPLÊNCIAS		

JUSTIFICATIVAS PARA AS PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO SALDO DO BALANCETE DE DEZEMBRO E AS MEDIDAS ADOTADAS PARA REGULARIZAÇÃO: _____

LOCAL E DATA:_____
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE – CRC N.º:_____
TITULAR DO ÓRGÃO

ANEXO VIII

ÓRGÃO: _____
EXERCÍCIO: _____

BENS RECEBIDOS EM DECORRÊNCIA DE CESSÃO DE USO

N.º DO TERMO DE CESSÃO OU EQUIVALENTE	PERÍODO DE CESSÃO: __A__	CEDENTE	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO BEM	VALOR	DATA DO REGISTRO CONTÁBIL

LOCAL E DATA:

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE - CRC N.º :

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO

TITULAR DO ÓRGÃO

NOTA DE CONFERÊNCIA I

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DOS ADMINISTRADORES E GESTORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL		
<u>DAS CONTAS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA</u>		
ÓRGÃO:		
GESTOR:		
ITEM	DOCUMENTOS - ARTIGO 1.º	FOLHAS
I	Relatório sobre os atos de gestão	
A	Descrição da execução do Programa de Trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, evidenciando a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos	
B	Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais e/ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas	
II	Relatório sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial	
A	Demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados, conforme Anexo I	
B	Demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas	
C	Demonstração do comprometimento da receita corrente líquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratação de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou a adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o órgão (Não se aplica à Defensoria Pública, consoante Parágrafo único do art. 1º)	
D	Demonstração da composição do montante da despesa de pessoal, conforme Anexo II	
E	comparativo da despesa de pessoal do exercício anterior com a do exercício findo, com as justificativas para as variações ocorridas de um exercício para o outro e a finalidade das contratações, conforme Anexo III; e, no caso das contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, especificar o instrumento normativo que autorizou a contratação, a quantidade de contratados, a finalidade e o total da despesa executada;	
F	Demonstração analítica, por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, das Despesas de Exercícios Anteriores, acompanhada das justificativas para a sua execução	
G	Demonstração das contas analíticas que compõem o grupo Estoque do órgão, identificando os saldos do período anterior, entradas e saídas no exercício, os saldos na data do encerramento, eventuais diferenças apuradas pela comissão inventariante e as providências adotadas para regularização	
H	Demonstração analítica da conta contábil Diversos Responsáveis em Apuração, bem como da conta contábil Diversos Responsáveis Apurados, identificando, em cada uma delas, as datas dos registros dos débitos, os nomes dos devedores, os valores correspondentes, a data e protocolo de comunicação ao Tribunal acerca dos valores impugnados e as providências administrativas adotadas para apuração e regularização das pendências	
I	a composição dos saldos, na data do encerramento do exercício, das contas analíticas que compõem o grupo Investimentos do Órgão e, no caso de obras e instalações em andamento, especificar a finalidade da obra, a forma de execução, o número e a data	

	do contrato, convênio ou instrumento congênere, as partes convenientes ou empresas contratadas, o valor total previsto e o valor realizado no exercício, a indicação da dotação orçamentária, a parcela e o percentual executados e a executar relativamente ao cronograma físico-financeiro e, ainda, a identificação das causas de paralisação das obras	
J	Demonstração das contas analíticas que compõem o grupo Imobilizado do órgão, identificando os saldos do período anterior, as incorporações e baixas no exercício, os saldos na data do encerramento, eventuais diferenças apuradas pela comissão inventariante e as providências adotadas para regularização e, se houver, informações acerca dos critérios utilizados para depreciação, amortização e exaustão	
K	Relação das contas contábeis que compõem os grupos de contas Responsabilidades de Terceiros e Obrigações de Conveniados e de Contratados, identificando eventuais pendências e apontando as providências para regularização, destacando ainda: 1) os responsáveis por bens entregues em decorrência de cessão de uso, conforme Anexo IV; 2) a composição dos saldos registrados em dezembro do exercício findo, justificando os valores em aberto, prazo e situação das respectivas prestações de contas, as inadimplências e outras pendências porventura existentes, e as medidas tomadas para a regularização das seguintes contas contábeis: 2.1) Responsáveis por Diárias de Viagem; 2.2) Responsáveis por Adiantamentos; 2.3) Responsáveis por Subvenções e Auxílios; 2.4) Recursos Entregues para Execução de Convênios, conforme Anexo V	
L	Demonstração dos saldos em Restos a Pagar Processados, com justificativas para os cancelamentos ocorridos no exercício e para as pendências de exercícios anteriores, conforme Anexo VI, evidenciando a relação entre o saldo que se transfere para o exercício seguinte e as disponibilidades de caixa do órgão	
M	demonstração dos saldos em Restos a Pagar Não Processados, com justificativas para os cancelamentos e os restabelecimentos ocorridos e para as pendências de exercícios anteriores, conforme Anexo VII, evidenciando a relação entre o saldo inscrito e as disponibilidades de caixa do órgão	
N	Relação das contas contábeis que compõem os grupos de contas Responsabilidades com Terceiros e Responsáveis por Convênios e Contratos Assumidos, identificando eventuais pendências, apontando as providências para regularização, destacando ainda: 1) os responsáveis por bens recebidos em decorrência de cessão de uso, conforme Anexo VIII; 2) Recursos Recebidos para Execução de Convênios, conforme Anexo IX, e, no caso de repasses de convênios federal, discriminar, por mês, os valores recebidos e apropriados na arrecadação geral do Estado vinculados ao órgão	
	<u>DOCUMENTOS - ARTIGO 2.º</u>	
I	balancetes mensais do órgão	
II	balancete de encerramento em 31 de dezembro do exercício findo	
III	demonstração mensal dos repasses financeiros, especificando as datas em que ocorreram	
IV	Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade	
V	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade	
VI	Demonstrativo da Execução Orçamentária segundo a Natureza da Despesa por Item - Consolidado	
VII	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa	
VIII	Demonstrativo da Dívida Flutuante	
IX	Composição dos Créditos Autorizados, por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação	
X	relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número, data e valor	

XI	cópia das publicações dos instrumentos normativos de constituição de comissões para levantamento da dívida fluante e para elaboração dos inventários físicos e financeiros dos bens e direitos;	
XII	relatório da comissão designada para levantamento da dívida fluante, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo.	
XIII	relatório da comissão designada para realização dos inventários de bens em estoque e imobilizado, constando a certificação de conformidade entre o levantamento físico e o registro contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo	
XIV	extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações relativas às contas contábeis Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras, acompanhados de relatório identificando as pendências verificadas e os ajustes realizados	
XV	demonstração anual, por conta bancária, de aplicações financeiras, destacando a movimentação dos valores aplicados, resgatados e os rendimentos auferidos	
XVI	certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas Auxiliares das rubricas que compõem as Contas de Movimentação Interna, de que os saldos retrataram fielmente o disponível do órgão	
XVII	certificação de conformidade dos saldos das contas contábeis de nível auxiliar que compõem os grupos Responsabilidade de Terceiros e Responsabilidade com Terceiros	
XVIII	Termo de Conferência de Tesouraria em 31 de dezembro do exercício findo, assinado pelos integrantes da comissão designada para o levantamento dos valores, acompanhado de cópia do ato de designação da referida comissão	
XIX	Relatório Anual de Conformidade Contábil – RACC	
XX	cópias das publicações trimestrais, no Diário Oficial do Estado, dos montantes da despesa com publicidade do Órgão, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Constituição Estadual e do art. 7.º da Lei Estadual n. 13.768, de 1.º de dezembro de 2000;	
XXI	pronunciamento expresso e indelegável do gestor no qual confirmará haver tomado conhecimento das conclusões contidas no relatório de controle interno a que se refere o art. 6.º desta Instrução	
§ 1.º	Balanço Orçamentário	
	Balanço Financeiro	
	Balanço Patrimonial	
	Demonstração das Variações Patrimoniais	
	Balanço Patrimonial Comparado	
§ 4.º	Notas explicativas	
	DOCUMENTOS – ART. 6º	
	relatório do respectivo órgão de controle interno	
I	avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual	
II	declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial	
III	avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial	
IV	relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas	
V	avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas;	
VI	parecer conclusivo sobre as contas de exercício;	

§ 2.º	Esclarecimentos solicitados ao titular do órgão sobre as contas de exercício para fins da emissão do relatório do controle interno	
<u>DOCUMENTOS – ARTIGO 7.º</u>		
I	ofício de encaminhamento	
III	rol de responsáveis	
§ 2.º	certidão expedida pela respectiva unidade de pessoal, comprovando que os responsáveis não acumulam cargo público e que apresentaram declaração de bens por ocasião de sua posse e exoneração	
PARA USO DO ÓRGÃO:		
PARA USO DO TCMG:		

INSTRUÇÕES:

- ESCREVA NO CAMPO 'FOLHAS' O NÚMERO DA(S) FOLHA (S) ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) DOCUMENTO (S) RELACIONADO(S);
- EM CASO DE JUSTIFICATIVAS, ESCREVA "JUSTIFICATIVA" AO LADO DO NÚMERO DAS FOLHAS.
- TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO CONTER AS ASSINATURAS E QUALIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS;
- A PRESENTE NOTA DE CONFERÊNCIA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

NOTA DE CONFERÊNCIA II

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DOS ADMINISTRADORES E GESTORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL		
<u>DAS CONTAS DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO</u>		
ÓRGÃO:		
GESTOR:		
	<u>DOCUMENTOS – ART. 3.º</u>	<u>FOLHAS</u>
I	relatório sobre os atos de gestão	
A	objetivos e estrutura orgânica do órgão	
B	descrição da execução do Programa de Trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, evidenciando a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos	
C	descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais e/ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas	
D	ações realizadas em parceria com a iniciativa privada, evidenciando os quantitativos físicos e financeiros executados e os objetivos alcançados	
E	relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a aplicação dos recursos repassados às OSCIPs, nos termos da Instrução Normativa deste Tribunal que rege a matéria.	
II	relatório sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial	
A	demonstração da composição dos recursos da unidade orçamentária, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados, conforme Anexo I	
B	Demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas	
C	Demonstração do montante da despesa de pessoal, conforme Anexo II	
D	comparativo da despesa de pessoal do exercício anterior com a do exercício findo, com as justificativas para as variações ocorridas de um exercício para o outro e a finalidade das contratações, conforme Anexo III; e, no caso das contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, especificar o instrumento normativo que autorizou a contratação, a quantidade de contratados, a finalidade e o total da despesa executada	
E	demonstração analítica, por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, das Despesas de Exercícios Anteriores, acompanhada das justificativas para a sua execução	
F	demonstração consolidada, por unidade executora, das contas analíticas que compõem o grupo Estoque da unidade orçamentária, identificando os saldos do período anterior, entradas e saídas no exercício, os saldos na data do encerramento, eventuais diferenças apuradas pela comissão inventariante e as providências adotadas para regularização	
G	Demonstração analítica da conta contábil Diversos Responsáveis em Apuração, bem como da conta contábil Diversos Responsáveis Apurados, identificando, em cada uma delas, as datas dos registros dos débitos, os nomes dos devedores, os valores correspondentes, a data e protocolo de comunicação ao Tribunal acerca dos valores impugnados e as providências administrativas adotadas para apuração e regularização das pendências	

H	a composição dos saldos, na data do encerramento do exercício, das contas analíticas que compõem o grupo Investimentos do Órgão e, no caso de obras e instalações em andamento, especificar a finalidade da obra, a forma de execução, o número e a data do contrato, convênio ou instrumento congênere, as partes convenientes ou empresas contratadas, o valor total previsto e o valor realizado no exercício, a indicação da dotação orçamentária, a parcela e o percentual executados e a executar relativamente ao cronograma físico-financeiro e, ainda, a identificação das causas de paralisação das obras	
I	demonstração consolidada, por unidade executora, das contas analíticas que compõem o grupo Imobilizado da unidade orçamentária, identificando os saldos do período anterior, as incorporações e baixas no exercício, os saldos na data do encerramento, as eventuais diferenças apuradas pela comissão inventariante e as providências adotadas para regularização	
J	Relação das contas contábeis que compõem os grupos de contas Responsabilidades de Terceiros e Obrigações de Conveniados e de Contratados, identificando eventuais pendências e apontando as providências para regularização, destacando ainda: 1) os responsáveis por bens entregues em decorrência de cessão de uso, conforme Anexo IV; 2) a composição dos saldos registrados em dezembro do exercício findo, justificando os valores em aberto, prazo e situação das respectivas prestações de contas, as inadimplências e outras pendências porventura existentes, e as medidas tomadas para a regularização das seguintes contas contábeis: 2.1) Responsáveis por Diárias de Viagem; 2.2) Responsáveis por Adiantamentos; 2.3) Responsáveis por Subvenções e Auxílios; 2.4) Recursos Entregues para Execução de Convênios, conforme Anexo V	
K	demonstração dos saldos em Restos a Pagar Processados, com justificativas para os cancelamentos ocorridos no exercício e para as pendências de exercícios anteriores, conforme Anexo VI	
L	demonstração dos saldos em Restos a Pagar não Processados, com justificativas para os cancelamentos e os restabelecimentos ocorridos e para as pendências de exercícios anteriores, conforme Anexo VII	
M	Relação das contas contábeis que compõem os grupos de contas Responsabilidades com Terceiros e Responsáveis por Convênios e Contratos Assumidos, identificando eventuais diferenças entre os saldos físico e contábil e as providências para regularização, destacando ainda: 1) os responsáveis por bens recebidos em decorrência de cessão de uso, conforme Anexo VIII; 2) Recursos Recebidos para Execução de Convênios, conforme Anexo IX, e, no caso de repasses de convênios federal, discriminar, por mês, os valores recebidos e apropriados na arrecadação geral do Estado vinculados ao órgão	
<u>DOCUMENTOS - ART. 4.º</u>		
I	Balancete Consolidado por Unidade Orçamentária referente ao mês de dezembro;	
II	Balancete por unidade executora referente ao mês de dezembro	
III	balancete de encerramento da unidade orçamentária em 31 de dezembro do exercício findo	
IV	Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade	
V	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade	
VI	Demonstrativo da Execução Orçamentária segundo a Natureza da Despesa por Item - Consolidado	
VII	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa	
VIII	Demonstrativo da Dívida Flutuante	
IX	Composição dos Créditos Autorizados, por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação	
X	relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número, data e valor	

XI	cópia das publicações dos instrumentos normativos de constituição de comissões para levantamento da dívida flutuante para elaboração dos inventários físicos e financeiros dos bens e direitos	
XII	relatório da comissão designada para levantamento da dívida flutuante, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo	
XIII	relatório da comissão designada para realização dos inventários de bens em estoque e imobilizado, constando a certificação de conformidade entre o levantamento físico e o registro contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo	
XIV	extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações relativas às contas contábeis Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras, acompanhados de relatório identificando as pendências verificadas e os ajustes realizados	
XV	certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares das rubricas que compõem as Contas de Movimentação Interna, de que os saldos retratam fielmente o disponível do Órgão.	
XVI	certificação de conformidade dos saldos das contas contábeis de nível auxiliar que compõem os grupos Responsabilidade de Terceiros e Responsabilidade com Terceiros	
XVII	certificação de conformidade dos saldos das contas contábeis de nível auxiliar que compõem o grupo Garantia de Valores e Bens, com as justificativas e/ou esclarecimentos para as diferenças apuradas e as providências para saná-las	
XVIII	Relatório Anual de Conformidade Contábil – RACC	
XIX	cópias das publicações trimestrais, no Diário Oficial do Estado, dos montantes da despesa com publicidade do Órgão, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Constituição Estadual e do art. 7.º da Lei Estadual n. 13.768, de 1.º de dezembro de 2000;	
XX	pronunciamento expresso e indelegável do gestor no qual confirmará haver tomado conhecimento das conclusões contidas no relatório de controle interno a que se refere o art. 6.º desta Instrução	
§ 3.º	Notas explicativas	
	OUTROS DOCUMENTOS – ARTIGO 5.º	
§ 1.º	demonstrativo da dívida fundada, quando houver, acompanhado do relatório da comissão designada para o seu levantamento e da cópia da publicação do instrumento normativo que a constituiu, constando a certificação de conformidade entre o levantamento físico e o registro contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo	
§ 2.º	demonstração das inscrições, pagamentos e saldos remanescentes de precatórios judiciais e justificativas para manutenção de saldos a pagar	
	DOCUMENTOS – ART. 6.º	
	relatório do respectivo órgão de controle interno	
I	avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual	
II	declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial	
III	avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial	
IV	relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas	
V	avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas	
VI	parecer conclusivo sobre as contas de exercício;	

§ 1.º	indicação das auditorias realizadas pela Auditoria Geral do Estado – AUGE evidenciando as inconformidades apuradas em relatórios, os registros contábeis decorrentes da apuração, se houver, bem como as medidas implementadas para saneamento de impropriedades ou irregularidades, quando for o caso	
§ 2.º	Esclarecimentos solicitados ao titular do órgão sobre as contas de exercício para fins da emissão do relatório do controle interno	
<u>DOCUMENTOS – ARTIGO 7.º</u>		
I	ofício de encaminhamento	
III	rol de responsáveis	
§ 2.º	certidão expedida pela respectiva unidade de pessoal, comprovando que os responsáveis não acumulam cargo público e que apresentaram declaração de bens por ocasião de sua posse e exoneração	

PARA USO DO ÓRGÃO:

PARA USO DO TCMG:

INSTRUÇÕES:

- ESCREVA NO CAMPO 'FOLHAS' O NÚMERO DA(S) FOLHA (S) ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) DOCUMENTO (S) RELACIONADO(S);
- EM CASO DE JUSTIFICATIVAS, ESCREVA "JUSTIFICATIVA" AO LADO DO NÚMERO DAS FOLHAS.
- TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO CONTER AS ASSINATURAS E QUALIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS;
- A PRESENTE NOTA DE CONFERÊNCIA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: